



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA

TELEFONES/FAX: (34) 3674-1220 / 3674-1230 / (34) 3674-1210

RUA JOSÉ LONDE FILHO, 354 - CEP 38870-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## DECRETO MUNICIPAL Nº 076 DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

**“DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MATUTINA/MG PARA A COMEMORAÇÃO DO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal da Cidade de Matutina, Estado de Minas Gerais, o Sr. Gilberto Ernane de Lima, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso V, artigo 210 da Lei Orgânica do Município e;

**Considerando** que o dia 28 de outubro é consagrado ao “Servidor Público Municipal”, conforme dispõe o Art. 184 da Lei Municipal nº 781/2006, e em 2022 recai em uma sexta-feira;

**Considerando** que o dia 15 de novembro de 2022 (terça-feira) é feriado nacional, dedicado a Proclamação da República;

**Considerando** a proximidade das referidas datas.

### **Decreta:**

**Art. 1º** - Fica transferido, do dia 28 de outubro de 2022 (sexta-feira) para o dia **14 de novembro de 2022** (segunda-feira), o ponto facultativo em comemoração ao dia do “Servidor Público Municipal”.

**Parágrafo Único:** Deverão ser mantidos serviços e as atividades consideradas de natureza essencial, especialmente na área de saúde, coleta de lixo urbana e da segurança pública.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina, 20 de outubro de 2022.

  
GILBERTO ERNANE DE LIMA

Prefeito Municipal